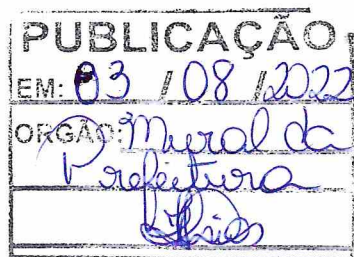




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.911 DE 03 DE AGOSTO DE 2022



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DE JOÃO PINHEIRO-MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de recepção: **FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTO**.

Art.2º- O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de agosto de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal